



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação



Expediente n.º 24/2023

De: Coordenadoria de Pós-Deliberação

Para: Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Ref: Processo n. 1104393

Em: 03/02/23

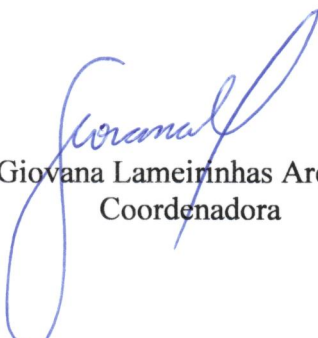
Senhora Diretora,

Comunico a V. S.^a que na deliberação do dia 20/10/22, no processo em epígrafe, há recomendações a essa Diretoria:

" II) determinar que seja encaminhada cópia das notas taquigráficas à Diretoria de Controle Externo dos Municípios – DCEM para ciência do entendimento já consolidado por este Tribunal acerca da não exclusão das devoluções de numerário porventura realizadas pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, para fins de apuração do percentual de repasse de recursos estabelecido pelo art. 29-A da CR/88;"

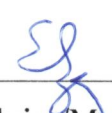
"V) determinar que os demais dados referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2020, enviados por meio do SICOM pelo chefe do Poder Executivo de Carmo do Rio Claro, considerando as diretrizes e os procedimentos vigentes nesta Casa relativos à análise e ao processamento das prestações de contas anuais, deverão ser observados pela Diretoria de Controle Externo dos Municípios para fins de planejamento de auditorias e inspeções."

Atenciosamente,


Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

AML

Recebido em 07/02/23


Rubrica/Matrícula